



Processo n. 8067/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório **PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PEDRO SURUAGY NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**

Palmeira dos Índios, 21 de janeiro de 2026

PARECER

Trata-se de processo originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA que tem por objeto **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PEDRO SURUAGY NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**
- AL

Analisando os autos, observa-se que o mesmo possui 01 volume com 288 páginas, sendo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise técnica do Projeto Básico e seus anexos antes de trazê-los ao conhecimento público.

Os presentes autos se encontram instruídos com os seguintes documentos listados abaixo conforme pasta do processo:

1. Ofício nº 447/2025 ao setor de Licitação (fls. 02/03);
2. Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/05);
3. ETP (fls. 06/31);
4. Memorial descritivo, justificativa técnica (fls. 32/77);
5. Apêndice I – Planta baixa layout (fls. 78/79);
6. Apêndice II – Perspectivas projetuais (fls. 80/92);
7. Apêndice III – detalhamentos técnicos projetuais (fls. 93/108);
8. Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 109/114);
9. Projeto básico (fls. 115/135);
10. A - Projetos (fls. 136/145);
11. B – Planilha orçamentária (fls. 146/148);
12. C – Memória de cálculo (fls. 149/153);
13. D – Composições unitárias (fls. 154/253)
14. E – Cronograma (254/255);
15. F – Especificações técnicas (fls. 256/262);



16. G – BDI (fls. 263/265);
17. H – RRT / ART (fls. 266/271);
18. I – Relatório fotográfico (fls. 272/280);
19. J – Declarações (fls. 281/282);
20. K – Encargos sociais (fls. 283/284);
21. L – Curva ABC de serviços (fls. 285/287);
22. Despacho do setor de licitação para a controladoria (fl. 288);
23. Despacho da Controladoria para SEINFRA para sanar pendências (fls. 289/292);
24. Despacho da SEINFRA para a CGM (fl. 293);
25. Documento de formalização da demanda para o projeto (fl.295/297);
26. Planilha Orçamentária retificada (fls. 298/300);
27. Memória de Cálculo retificada (fls. 301/304);
28. Composição de custos unitários retificada (fls. 305/322);
29. Cronograma retificado (fls. 323/324);
30. Curva ABC retificada (fls. 325/327);
31. Despacho da SEINFRA para a CGM (fl. 328);
32. Despacho da Controladoria para SEINFRA para sanar pendências (fls. 329/332);
33. Despacho da SEINFRA para a CGM (fl. 333);
34. Autorização ambiental (fl. 334);
35. Despacho da Ilma^a Sr.^a Prefeita para abertura do processo licitatório (fl. 335);
36. Despacho da SEINFRA para o Setor de Contabilidade (fl. 336);
37. Termo de Ratificação da Secretaria Municipal da Fazenda com a dotação orçamentária para o processo (fl. 337);
38. Despacho da SEINFRA p a CGM (fl. 338).



Em síntese, o relatório.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura detalhou o objeto da contratação, descrevendo-o e especificando-o, juntamente com a planilha orçamentária, tendo como base referencial o SINAPI 07/2025 – Alagoas, SBC 08/2025 e ORSE 06/2025 – Sergipe, com BDI de 26,70% com base no acórdão do TCU 2622/2013.

A efetividade de elaboração do termo de referência, especificações técnicas, e orçamento é atestada por diversos profissionais conforme indicado as ART / RRT anexadas ao processo (fls. 266/271).

Importante esclarecer que a elaboração de orçamentos e o acompanhamento de obras públicas representam etapas cruciais para o sucesso e a transparência de projetos de engenharia. Nesse contexto, é imperativo reconhecer que a responsabilidade sobre qualquer erro no orçamento, a falta de uma memória de cálculo detalhada e a necessidade de aditivos durante o processo de execução recaem primordialmente sobre o engenheiro orçamentista. Ele é encarregado de calcular com precisão os custos associados à sua realização. Este profissional deve considerar cuidadosamente cada aspecto do empreendimento, desde materiais e mão de obra até os custos indiretos, para garantir uma estimativa fiel à realidade.

A função primordial do engenheiro analista da Controladoria Geral do Município concentra-se na verificação e garantia da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Portanto, sua atuação está mais voltada para a análise de documentos contábeis, financeiros e processos administrativos, visando assegurar a conformidade com normas e legislações pertinentes. A análise de peças técnicas de um processo de engenharia, incluindo orçamentos detalhados, memórias de cálculo e questões relacionadas à execução física da obra, é atribuição típica do engenheiro responsável por cada peça do projeto, construção ou fiscalização da obra com apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para cada elemento do processo. Este profissional detém o conhecimento técnico necessário para avaliar aspectos específicos do empreendimento, garantindo sua qualidade e conformidade com as normas técnicas e regulamentações pertinentes portanto, é crucial estabelecer claramente as responsabilidades de cada profissional dentro do contexto organizacional. o engenheiro analista da controladoria geral do município, ao se concentrar nas questões financeiras e administrativas, contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, enquanto o engenheiro responsável pela obra assume a responsabilidade técnica pela análise e acompanhamento dos aspectos específicos do projeto de engenharia.

Controladoria
Geral do Município



PREFEITURA DE
**Palmeira
dos Índios**



A Controladoria É FAVORÁVEL AO PROCESSO SER ENCAMINHADO PARA LICITAÇÃO com valor de projeto de R\$ 559.799,81 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) conforme toda a documentação anexada ao processo.


MARCONDES AURELIO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município


SUZANA P. CORTEZ
Engenheira Civil – ART de Cargo e Função N° AL20250457821